



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.066, DE 28 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.654, de 09 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

| | |
|--|---------------------|
| 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04 - Administração | |
| 04.122 - Administração Geral | |
| 04.122.0001 - Apoio Administrativo | |
| 04.122.0001.2.013 - REAPARELHAMENTO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. | R\$ 5.000,00 |
| Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal | |
| Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento | |
| Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica | |
| SUB TOTAL | R\$ 5.000,00 |
| 07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.003 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08 - Assistência Social | |
| 08.244 - Assistência Comunitária | |
| 08.244.0072 - Apoio Socio Familiar | |
| 08.244.0072.2.065 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 2.000,00 |
| Fonte de Recurso: 1074 PEAS/FEAS | |
| Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento | |
| Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica | |
| SUB TOTAL | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL | R\$ 7.000,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|---------------------|
| 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04 - Administração | |
| 04.122 - Administração Geral | |
| 04.122.0001 - Apoio Administrativo | |
| 04.122.0001.2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C. | R\$ 5.000,00 |
| Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal | |
| Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento | |
| Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica | |
| SUB TOTAL | R\$ 5.000,00 |
| 07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | |

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

07.003 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.0072 - Apoio Socio Familiar

08.244.0072.2.065 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.

R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 1074 PEAS/FEAS

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 2.000,00

TOTAL

R\$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 28 de julho de 2021.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração